



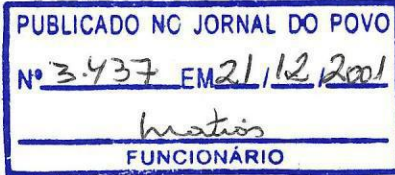
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



## LEI Nº 962/2001

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Cegos de Sarandi - ACESA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Município de Sarandi, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Cegos de Sarandi - ACESA, entidade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 80.288.467/0001-18, com sede à Rua Guiapó, 01-A - centro, neste Município.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para a execução da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal